



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D' ÁGUA  
Estado de Minas Gerais  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº377 de 02 de Maio de 2014.**

**“Concede autorização para o Executivo Municipal oferecer premiação em dinheiro para evento festivo e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Pingo D'água, Estado de Minas Gerais, Através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal , sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica autorizado o Município de Pingo D'Água/MG conceder premiação em dinheiro para os vencedores do “Concurso de Marcha” que ocorrerá entre os dias 01 a 04 de maio de 2014.

§ 1º Serão 21 (vinte e uma) categorias cuja premiação incidirá para os 05 (cinco) primeiros lugares de cada categoria da forma que segue:

- a) primeiro lugar, uma premiação de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- b) segundo lugar, uma premiação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- c) terceiro lugar, uma premiação de R\$ 100,00 (cem reais);
- d) quarto lugar, uma premiação de R\$ 60,00 (sessenta reais);
- e) quinto lugar, uma premiação de R\$ 40,00 (quarenta reais);

§2º haverá ainda, uma premiação para o Campeão dos Campeões bem como para o Reservado Campeão:

- a) Para o Campeão dos Campeões , uma premiação de R\$1.000,00
- b) Para o Reservado Campeão, uma premiação de R\$500,00

**Art.2º.** As despesas totais da premiação em nenhuma hipótese poderá ultrapassar a quantia de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais) e serão suportadas conforme legislação orçamentária já existente para tal finalidade.

**Art.3º.** Os critérios de avaliação ficarão a cargo de “Juiz Oficial” escolhido pela Administração para ocasião das provas.

**Art.4º.** Esta lei revoga disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 02 de maio de 2014.

**ANSELMO PIRES DE CARVALHO**  
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 02 de maio de 2014.

**Antonio Rangel Correa**  
Secretaria Municipal de Governo